



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 590 de 28 de setembro de 2010.

Altera o Artigo 6ª do Decreto nº 429 de 03 de outubro de 2000., e dá outras providências .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS,
no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6ª do Decreto 429 de 03 de outubro de 2000, para seguinte redação. Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE ora constituído terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, conforme legislação acima.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 28 de setembro de 2010.


Lindembergue Souza Silva
Prefeito Municipal